



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.645, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui a Comissão Especial de Concurso Público Nº 001/2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XIX, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial do Concurso Público Nº 001/202, da Câmara Municipal de Paracatu, para provimento dos cargos efetivos criados pela Lei Nº 3.113/2014.

Art. 2º. A Comissão Especial de que trata esta Portaria deverá iniciar suas atividades até o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, após a contratação da empresa responsável pela realização do Concurso Público.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores efetivos, para comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

- I- Ricardo Manoel Borges;
- II- Evando Mendes Teixeira;
- III- Rita de Cássia Caldeira Tolentino;

§ 1º. A Comissão terá como Presidente o servidor Ricardo Manoel Borges, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários ao bom andamento do Concurso Público.

§ 2º. As reuniões e deliberações da Comissão de que trata esta Portaria deverão ser registradas em Ata.

§ 3º. Na primeira reunião da Comissão Especial deverá ser lavrada ata consignando o cronograma de suas atividades, observada a legislação que rege o concurso público, em especial as determinações contidas nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º. O Concurso Público Nº 001/2023, reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, nos termos da legislação vigente, competindo a Comissão Especial o acompanhamento, supervisão e fiscalização de todas as fases do processo, bem como decidir os casos omissos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º. Os trabalhos realizados pela Comissão Especial não serão remunerados, sendo considerados serviço público relevante.

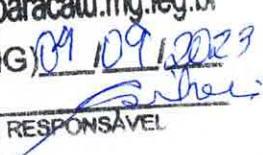
Art. 6º. Fica revogada a Portaria Nº 3.384 de 20 de abril de 2022.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de setembro de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente



 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 01/09/2023

SERVIDOR RESPONSÁVEL